



TERMO DE ABERTURA DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Resume o projeto, define condições e
registra o início das atividades.

Consultoria Implantação Sistema de Gestão de Proteção de Dados

Instituição Executora: Rafael Pontes de Miranda Sociedade de Advogados

Projeto: CONTBANK S.A.

Termo de Abertura do Projeto

Aprovado por: Paulo Roberto Porto Castro

1. Objetivos do projeto

Implantar Sistema de Gerenciamento da Segurança da Informação e Gestão de Demandas de Titulares.

2. Justificativa do Projeto

O crescimento exponencial das tecnologias, bem como a digitalização dos serviços e produtos, fomentaram a necessidade de promulgação de legislações relacionadas à proteção de dados, segurança das informações e privacidade.

Recentemente, entrou em vigor a Lei 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados que exige a proteção dos direitos e garantias



fundamentais de liberdade e privacidade no tratamento de dados pessoais, seja em meio físico ou digital.

Dessa forma, se mostra de extrema relevância a adequação da operação das empresas às diretrizes fixadas na LGPD.

Isto, pois a adequação aos requisitos contidos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) exige a implementação de um programa consistente de compliance digital, o que demanda, atualização de ferramentas de segurança de dados, revisão documental, melhoria de procedimentos e fluxos internos e externos de dados pessoais, bem como a aplicação de mecanismos de controle e, principalmente, a mudança de cultura da empresa.

Além disso, as organizações tem que lidar diariamente com o risco de incidentes, propositais ou não, que podem de alguma forma afetar a privacidade e a proteção dos dados pessoais mantidos em seu banco de dados.

O Contbank S.A, entendendo a importância e o impacto que a LGPD traz para sociedade se compromete, então, a aprimorar as rotinas de segurança, e estabelecer métricas e indicadores operacionais de gestão e manutenção da segurança da informação, assim como implementar o controle de demandas oriundas de titulares de dados, no exercício de seus direitos, agora previstos na Lei 13.709/2018.

3. Descrição dos Produtos/Entregáveis do Projeto

O escritório contratado entende que a implementação das melhores práticas em Privacidade e Proteção de Dados em uma empresa de tecnologia na área financeira é um processo complexo, por envolver todos os funcionários, processos, sistemas e



tecnologia. Assim, dividimos a sua implantação em 5 fases, respeitando a DPMS. As entregas serão:

1ª - Fase -Preparação

- Abertura do projeto
- Treinamento Introdutório
- Conscientização

2ª - Planejamento

- Mapeamento dos dados
- Gestão de riscos e de terceiros

3ª Fase - Construção

- Relatório de Impacto à Proteção de Dados
- Treinamento personalizado para cada setor

4ª Fase - Execução

- Elaboração das políticas de segurança da informação
- Elaboração de manuais
- Revisão dos contratos
- Simulação de Resposta a Incidente

5ª Fase - Avaliação Monitoramento

- Gestão de incidentes



- Análise de resultados

4. Premissas (hipóteses)

Com o intuito de viabilizar o processo de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados se faz necessária a criação de comissão interna para monitorar e controlar as atividades e decidir, em tempo hábil, assuntos inerentes à execução do projeto para que este ocorra, no prazo e no custo estabelecido, de acordo com o escopo contratado e com a qualidade desejada para o seu sucesso;

O cronograma de implantação do projeto deverá ser aprovado pelos gestores responsáveis das partes;

O planejamento das atividades deverá ocorrer considerando feriados, folgas e férias dos envolvidos;

No planejamento das atividades deverá ocorrer a identificação dos agentes que acompanharão e executarão as atividades em questão;

As atividades deverão ocorrer nas datas e horários estabelecidos e com a participação dos profissionais multiplicadores capazes de realizar as tarefas e replicar o conhecimento adquirido;

Os processos operacionais e de gestão da instituição deverão estar bem estruturados para o levantamento adequado das atividades;

As atividades de diagnóstico, treinamento e levantamento de informações deverão ocorrer acompanhadas de profissionais designados pelo cliente, com conhecimento e capacidade de tomada de decisões ou busca de soluções que possibilitem o cumprimento das atividades planejadas;



A execução das atividades previstas no projeto deverá ocorrer no prazo, no custo, de acordo com o escopo contratado e com a qualidade adequada ao sucesso do projeto;

Os profissionais designados para receber treinamento e executar as atividades planejadas deverão estar disponíveis nas datas e horários estabelecidos, comprometendo-se, exclusivamente, com as questões do projeto;

Alterações no escopo do projeto só serão permitidas mediante aprovação formalizada (assinada) pelas partes;

A implantação não deverá comprometer as rotinas da instituição;

A implantação não deverá comprometer prazos de faturamento e compromissos financeiros da instituição.

5. Riscos que podem impactar no andamento do Projeto

- Limitação de acesso aos departamentos e informações
- Não participação efetiva da equipe
- Não cumprimento de prazo
- Não divulgação interna das ações de privacidade e segurança
- Não engajamento da alta gestão com o projeto

6. Marcos do projeto

- Documentação de Proteção de dados – Evidências
- Elaborar Programa de Privacidade (Programa de Treinamentos)



- Aviso de Privacidade, Plano de Segurança e Aviso ao Titular

7. Partes interessadas

- Rafael Pontes de Miranda Sociedade de Advogados
- CONTBANK S.A.

8. Riscos identificados “status report” a cada conclusão de fase

Ainda não definidos.

9. Requisitos

- Profissionais de ambas as partes, capacitados e engajados para a execução e sucesso do projeto;
- Processos operacionais definidos e validados nos setores objeto alvo do projeto.

10. Designação

- Consultor de Tecnologia – a definir
- Consultor Jurídico - Rafael Pontes de Miranda Sociedade de Advocacia
- Responsável pelo Projeto – Contbank S.A

Dentre as suas responsabilidades, podemos destacar:

1. Realizar o planejamento necessário para o projeto em questão;
2. Definir diretrizes para gerenciamento do projeto;
3. Garantir que o projeto seja planejado, executado, controlado e concluído conforme definido.



11. Forma de execução

O Escritório responsável pela execução adota as técnicas e os processos que definem cada etapa do projeto de implementação, demonstrando o que será executado e os grupos de entrega, baseada no PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) um guia de boas práticas para gestão de projetos.

De Recife para São Paulo, 25 de novembro de 2021

Paulo Roberto Porto Castro